



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

Av. Principal, s/n | Morro Cabeça no Tempo - PI | CNPJ 01.612.594/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 037/2016
Processo Administrativo nº 065/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de junho de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, na Rua Izídio Batista Figueiredo, S/N, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

MODALIDADE: TP – Nº 037/2016
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 01 ESCOLA 06 SALAS – PADRÃO FNDE NA LOCAL. CRUZ NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

ABERTURA: 22/07/2016 as 08:00hs.

FONTE RECURSOS: TC nº 29923/14 e REC. PRÓPRIO.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo.

Maurício da Silva Vieira
Presidente da CPL

 Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Demerval Lobão Nº 194 – Centro – Monte Alegre do Piauí
email: pm.montealegrepi@yahoo.com

ANEXO XVI

TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS DA LRF.

O município de Monte Alegre do Piauí, CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78, com população de 10.276 habitantes, representando neste ato pelo Sr. Davinelson Soares Rosal, CPF 831.747.616-20, Prefeito Municipal, Declara que optou pela divulgação Semestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o Art. 53 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme dispõe o Art. 63 da referida Lei c/c artigos 16, § 5º e 17, § 4º da Resolução nº 39/2015 do TCE-PI.

Tendo ultrapassado o limite no último quadrimestre de 2015, retorna à publicação quadrimestral, nos termos do Art. 63, §2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Monte Alegre do Piauí (PI), 30 de maio de 2016.


DAVINELSON SOARES ROSAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 13 de julho de 2016, a abertura do Convite Nº 02-2/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços necessários para retificar e montar motor s10 ambulância. Fonte de Recurso: Recursos próprios, fpm, fms, itbi, iss e outros. Maiores informação e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, localizado na Rua Demerval Lobão 03, centro das 08:00 às 13:00 Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 05 de julho de 2016.

Railane Carvalho Anselmo
Presidente da CPL



PORTARIA Nº 065/2016

Concede afastamento a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. JULIO ANTONIO OLIVEIRA SILVA, servidor efetivo do quadro de Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, protocolo nº 0000148/2016 de 30/06/2016, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, JULIO ANTONIO OLIVEIRA SILVA, matrícula 161-1, inscrito no CPF nº 002.250.781-71 e no RG nº 1.977.859 SSP/DF, a partir de 30 de Junho de 2016, sem vencimentos até a véspera do registro de sua candidatura.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas, em 30 de Junho de 2016.


Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal